



JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 30 de setembro de 2026



Série

Número 176

3.º Suplemento

Sumário

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 920/2026

Atribui a diversas personalidades, no ano de 2026, a Insígnia Honorífica de Prestígio - “50 Anos da Autonomia”.

Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 931/2026

Aprova a proposta de Decreto Legislativo Regional que procede à “Quarta alteração ao Decreto Legislativo Regional n.º 15/93/M, de 4 de setembro, que estabelece normas relativas à defesa e proteção das estradas regionais”.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL**Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 920/2026****Sumário:**

Atribui a diversas personalidades, no ano de 2026, a Insígnia Honorífica de Prestígio - “50 Anos da Autonomia”.

Texto:**Resolução n.º 920/2026**

Considerando que o Decreto Legislativo Regional n.º 3/2026/M, de 2 de abril, estabeleceu o regime jurídico da Insígnia Honorífica de Prestígio - “50 Anos da Autonomia”, a atribuir pelo Governo Regional, por forma a distinguir, em vida ou a título póstumo, os cidadãos, coletividades ou instituições, portugueses ou estrangeiros, que se notabilizaram por méritos pessoais, profissionais ou institucionais, num contributo e desempenho relevantes para a consagração, preservação, aprofundamento e dignificação da Autonomia da Região Autónoma da Madeira, sendo por isso merecedores de reconhecimento e consideração pública;

Considerando que o processo de agraciamento e a estrutura material das insígnias autonómicas de valor, distinção e de bons serviços, estão definidos no citado Decreto Legislativo Regional n.º 3/2026/M;

Considerando que a cerimónia oficial de imposição da insígnia terá lugar no Funchal, no dia 1 de outubro.

Nestes termos, o Conselho do Governo reunido em plenário em 24 de setembro de 2026, resolve:

1. Atribuir, no ano de 2026, a Insígnia Honorífica de Prestígio às personalidades mencionadas na lista anexa, que faz parte integrante da presente resolução e que fica arquivada na Secretaria-Geral da Presidência
2. A imposição da Insígnia Honorífica de Prestígio às personalidades agraciadas terá lugar no Funchal, no dia 1 de outubro.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Miguel Filipe Machado de Albuquerque

Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 931/2026**Sumário:**

Aprova a proposta de Decreto Legislativo Regional que procede à “Quarta alteração ao Decreto Legislativo Regional n.º 15/93/M, de 4 de setembro, que estabelece normas relativas à defesa e proteção das estradas regionais”.

Texto:**Resolução n.º 931/2026**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 24 de setembro de 2026, resolve:

1. Aprovar a proposta de Decreto Legislativo Regional que procede à “Quarta alteração ao Decreto Legislativo Regional n.º 15/93/M, de 4 de setembro, que estabelece normas relativas à defesa e proteção das estradas regionais”.
2. Submeter a proposta referida no número anterior à aprovação da Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Miguel Filipe Machado de Albuquerque

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)